

**QUARTO ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 049/2009**

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a **CLÍNICA DE FRATURAS GARIBALDI LTDA.**, CNPJ 01.124.335/0001-84, por seus representantes legais, respectivamente **CONTRATANTE** e **CREDENCIADO**, nos termos do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços nº 049/2009, celebram de comum acordo o presente **TERMO DE ADITAMENTO** objetivando prorrogar o prazo de vigência contratual, o que fazem no permissivo da Lei nº 8.666/93, nos termos do Chamamento Público nº 001/2009 e das disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica aditado o prazo de vigência contratual em 12 (doze) meses, vigorando de 28 de agosto de 2012 a 28 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA. Consideradas que as prorrogações de vigência anteriores foram ajustadas sem a aplicação dos reajustes previstos na Cláusula Terceira do contrato e diante das atualizações sofridas nos valores destes procedimentos constantes na Tabela da Associação Médica Brasileira – AMB, o preço da Consulta Especializada em Ortopedia fica reajustado para o **valor unitário de R\$ 72,00** (setenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2009, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 27 de agosto de 2012.

Município de Coronel Pilar
Adelar Loch
Prefeito Municipal
CONTRATANTE/CREDENCIANTE

Vanessa Teichmann
Secretária Municipal da Saúde

Clínica de Fraturas Garibaldi Ltda.
Marcelo Guerra
CONTRATADA/CREDENCIADA

Visto.

Cristiano Salvatori
OAB/RS nº 45.252
Assessoria Jurídica